



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA - 061/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **RIO NEGRO EMPRESA DE COMERCIO TEXTIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **RIO NEGRO EMPRESA DE COMERCIO TEXTIL LTDA**, cujo nome fantasia é **EMPORIOBUD DISTRIBUIDORA BUDDEMEYER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada à Rua Clodomiro Amazonas, 782, Bairro: Vila Nova Conceição, município de São Paulo-SP, CEP 04.537-001, inscrita no CNPJ sob o nº 11.638.545/0001-44, neste ato representada por **Luciano Iorio Stefanés**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx755xx SSP/SC, CPF nº xxx.208.149-xx, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS nº 083/2024, conforme Processo SEI nº 202500058006977, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Produção Social através dos Despachos nº 56/2026/OVG/GPROS-18593 (doc. SEI nº 90345405) e nº 59/2026/OVG/GPROS-18593 (doc. SEI 91378083), a concordância da Diretoria de Promoção Social (doc. SEI 91413502), a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização mediante Despacho nº 1014/2026/OVG/DIAF-17233 (doc. SEI nº 91417461), e a concordância da empresa Contratada (doc. SEI 90345919), relativo ao **acréscimo de 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento)** sobre o valor contratado, correspondente a **R\$ R\$ 10.423,23 (dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)**, passando o valor total do contrato de R\$ 41.737,00 (quarenta e um mil setecentos e trinta e sete reais) para **R\$ R\$ 52.160,23 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais e vinte e três centavos)**, mantidas as demais condições pactuadas, conforme concordância da empresa.

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 209/2026 (doc. SEI 91301146).

Destarte, o presente instrumento tem por objeto promover a alteração do Contrato de Fornecimento nº 098/2025 (doc. SEI nº 83396936), mediante acréscimo quantitativo correspondente a 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) do valor originalmente contratado, tornando necessária a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO** e da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. Especificações e quantitativos do objeto.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Acrescido
2	Toalha para lavabo: a) Composição: 100% algodão egípcio; b) Fio penteado; c) Cor branca; d) Felpa extremamente macia e lisa (sem detalhes e/ou padronagens); e) Gramatura igual ou superior a 500g/m²; f) Tamanho aproximado de 30x50cm g) Marca de referência: Buddmeyer Hotel	Und.	300 + 471 (acrés cimo) = 771	R\$ 22,13	6.639,00 + 10.423,23 (acrés cimo) = 17.062,23
Valor Total do Acréscimo: R\$ 10.423,23 Valor total do Contrato : R\$ 52.160,23					

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 52.160,23 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais e vinte e três centavos)**, conforme aceite da Contratada (doc. SEI 90345919).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e alteradas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

4.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2026.06.25 15:24:21
-03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

Documento assinado digitalmente



JARMUND NASSER JUNIOR

Data: 25/06/2026 14:40:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo Financeiro - OVG

LUCIANO IORIO
STEFANES:7202
0814900

Assinado de forma digital
por LUCIANO IORIO
STEFANES:72020814900
Dados: 2026.06.25
08:56:15 -03'00'

Luciano Iorio Stefanés

Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646.



Referência: Processo nº 202500058006977



SEI 91333462